

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÕES

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

CARTA DE INTENÇÃO

O CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, uma unidade de pesquisas do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, com sede na cidade de Campinas, representada pelo seu Diretor Sr. Jorge Vicente Lopes da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 62.217.306-6 SSP/SP e do CPF/MF nº 738.538.017-49, nomeado pela Portaria MCTIC nº 1312, de 11 de dezembro de 2018, o **INSTITUTO DE BIOLOGIA MOLECULAR DO PARANÁ - IBMP**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Professor Algacyr Munhoz Mader, nº 3775 BLOCO C1, Bairro Cidade Industrial De Curitiba, Curitiba - PR, CEP 81350-010, inscrita no CNPJ nº 03.585.986/0001-05, neste ato representada por Diretor Presidente, Sr. Pedro Ribeiro Barbosa, RG nº 52.34564-2, expedida por CRM-RJ, inscrito no CPF sob o nº 331.988.887-00, e o **CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA AVANÇADA - CEITEC S.A.**, empresa pública de direito privado, com sede na cidade de Porto Alegre representada pelo seu Presidente Sr. Paulo de Tarso Mendes Luna, RG nº 7.520.696 e CPF/MF nº 242.219.883-04, entendem que uma futura parceria destinada a promover atividades conjuntas na área de pesquisa, desenvolvimento e inovação poderá ser vantajosa para ambas as partes.

Considerando que o CTI é uma instituição federal focada na inovação baseada em tecnologias emergentes e pesquisa aplicada e que visa a contribuir para a competitividade do país por meio de soluções desenvolvidas e aplicar nos diversos setores de produção de bens e serviços;

Considerando que o Instituto de Biologia Molecular do Paraná (IBMP), associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, qualificado, nos termos da Lei de Inovação, como Instituição de Ciência e Tecnologia (ICT), possui notória especialização na área de desenvolvimento tecnológico de soluções diagnósticas para saúde, bem como produção de kits diagnósticos, além de possuir excelente infraestrutura física com instalações e equipamentos de última geração, possuindo um quadro de pessoal técnico altamente qualificado em PD&I, Produção e controle de reativos e insumos de biologia molecular;

Considerando que a CEITEC é uma empresa pública federal que tem por função social o desenvolvimento de soluções científicas e tecnológicas que contribuam para o progresso e o bem-estar da sociedade brasileira, e tendo como uma de suas atividades a criação e consolidação de ambiente propício ao desenvolvimento científico e tecnológico integrado, articulando sua atuação em

âmbito nacional e internacional;

Finalmente, considerando a complementaridade dos objetivos, fundamental para o sucesso das ações conjuntas, nós propomos a assinatura desta Carta de Intenção, que formaliza o desejo do CTI, do IBMP e da CEITEC de desenvolver ações conjuntas e estabelecer cooperação nas seguintes áreas, porém sem a isso se limitar:

- Validação de sensores para aplicações biológicas, com potencialidade de produção em escala, e com versatilidade para soluções personalizadas envolvendo diferentes cenários de diagnóstico como, por exemplo, para Zika vírus e Covid-19, conforme necessidades de mercado.

Para implantar as atividades colaborativas previstas sob esta Carta de Intenção, a CEITEC, o IBMP e o CTI poderão, de tempos em tempos, negociar e celebrar instrumentos jurídicos individuais escritos que deverão incluir, dentre outros elementos: o nome e o tipo da atividade colaborativa; a identificação dos objetivos a serem atingidos; a descrição das principais atividades a serem desenvolvidas; as normas de confidencialidade, segurança e uso de dados; a publicação de artigos; os termos relativos ao título de propriedade e à exploração da propriedade intelectual, invenções e inovações; as formas de cessão ou autorização do uso da tecnologia (se for necessário); a identificação da infraestrutura a ser utilizada; o relacionamento básico dos profissionais envolvidos e as suas responsabilidades; a participação de cada uma das partes.

A presente Carta de Intenção terá início em 23/07/2020 (“Data Efetiva”) e deverá permanecer em vigor por um período de 5 (cinco) anos. Qualquer uma das partes poderá rescindir esta Carta de Intenção por meio do fornecimento à outra parte, de uma notificação prévia por escrito com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência a respeito do seu desejo de rescindi-la. O prazo de vigência desta Carta de Intenção poderá ser prorrogado com o consentimento mútuo por escrito das partes. A rescisão desta Carta de Intenção não deverá afetar a implantação de projetos ou programas estabelecidos sob a mesma antes de tal rescisão.

Por fim, reafirmamos que nem esta Carta de Intenção nem qualquer cláusula aqui contida destinam-se a obrigar legalmente o CTI, a CEITEC e o IBMP ou a criar quaisquer direitos ou obrigações legais. A Carta de Intenção destina-se tão somente a estabelecer um protocolo sob o qual CTI, CEITEC e o IBMP negociarão um acordo formal escrito legalmente vinculante.

É proibido a definição de qualquer cláusula que crie direitos e obrigações com base nesta Carta de Intenção.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Jorge Vicente Lopes da Silva

Diretor

CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA AVANÇADA - CEITEC S.A.

Paulo de Tarso Mendes Luna

Presidente

INSTITUTO DE BIOLOGIA MOLECULAR DO PARANÁ - IBMP

Pedro Ribeiro Barbosa

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Vicente Lopes da Silva**, **Diretor do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer**, em 23/07/2020, às 15:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5726038** e o código CRC **FC5F52FD**.